

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Estado do Rio Grande do Sul Avenida
27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS 0800 000 2042 -
jaguarao.rs.gov.br

Estudo Técnico Preliminar para Contratações – Conforme Lei 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Jaguarão – RS Secretaria Municipal da Fazenda

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de licenciamento de uso de sistema informatizado de controle de ICMS, incluindo manutenção, suporte técnico, assessoria técnica especializada, atualização de versões e integração com sistemas estaduais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Jaguarão/RS.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e assessoria especializada de software de gestão de ICMS – Modelo A (Produtor Rural com acesso às NF-e), Modelo B (Informações das Empresas), Cartões de Crédito e Marcas e Sinais, com integração aos sistemas estaduais da SEFAZ/RS.	Mensalidade	12	R\$ 2.289,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de sistema informatizado de controle de ICMS, destinado ao gerenciamento das informações fiscais relacionadas à produção primária, empresas, cartões de crédito e marcas e sinais.

2.2. A contratação é necessária para garantir maior eficiência operacional no gerenciamento das informações fiscais municipais, automatização de processos, redução de retrabalho, integração com sistemas estaduais e melhoria na apuração do índice de participação do Município no ICMS.

2.3. A solução permitirá a importação automática de Notas Fiscais Eletrônicas – NF-e dos produtores rurais diretamente das bases estaduais, reduzindo significativamente a necessidade de digitação manual das informações e proporcionando maior confiabilidade dos dados utilizados pela Administração Municipal.

2.4. A contratação visa ainda proporcionar maior controle das operações fiscais, emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal –

VAF e identificação de inconsistências que possam impactar negativamente a arrecadação municipal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste ETP tem natureza de serviço comum de tecnologia da informação, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa classificada deverá apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço Global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4.2. O sistema deverá operar em conformidade com as exigências da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade contínua da Secretaria Municipal da Fazenda quanto à utilização de sistema informatizado para controle do ICMS municipal.

5.2. A contratação compreenderá 12 (doze) mensalidades, considerando a necessidade permanente de utilização da solução durante o período de vigência contratual.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sistema informatizado de controle de ICMS.

6.2. Foram analisadas alternativas como controles manuais, utilização de planilhas eletrônicas e desenvolvimento próprio de sistema, concluindo-se que a

contratação de empresa especializada apresenta maior viabilidade técnica e econômica, considerando a necessidade de integração com sistemas estaduais, atualização permanente conforme legislação tributária e suporte técnico especializado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o Valor Total de R\$ 27.468,00.

7.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no ANEXO I – Pesquisa de Preços.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 24 de março de 2023.

7.3. PESQUISA DE PREÇOS

7.3.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a Pesquisa Direta, efetuada com base no art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 62/2023.

7.3.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores:

001 – Pegasus Informática Ltda – CNPJ 68.745.116/0001-93

002 – Tecnoway Informática – CNPJ 30.519.718/0001-50

003 – Wahkan – CNPJ 31.275.477/0001-03

7.4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 07 – Secretaria da Fazenda
- Unidade Orçamentária: 07.01 – Núcleo Administrativo
- Projeto/Atividade: 2125 – Gestão e Manutenção Adm. da Sec. da Fazenda
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
- Despesa Principal: 1429
- Desdobramento da Despesa: 37556
- Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de licenciamento de uso de sistema informatizado de

controle de ICMS, incluindo suporte técnico, manutenção, assessoria especializada e atualização do sistema.

8.2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.2. A contratada deverá disponibilizar o sistema em pleno funcionamento no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

8.2.3. Após a implantação, os serviços de suporte técnico, manutenção e assessoria serão prestados continuamente durante toda a vigência contratual.

8.3. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

8.3.1. A contratada deverá prestar suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual.

8.3.2. O suporte compreenderá atendimento para esclarecimento de dúvidas operacionais, correção de falhas, inconsistências e indisponibilidades do sistema.

8.3.3. A contratada deverá disponibilizar manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, incluindo adequações decorrentes de alterações legais e normativas.

8.3.4. As atualizações necessárias ao correto funcionamento do sistema deverão ser disponibilizadas sem custos adicionais para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela inviabilidade técnica do parcelamento da contratação, considerando que os serviços possuem natureza integrada e interdependente.

9.2. O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade operacional da solução, dificultar a responsabilização contratual e ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se assegurar maior eficiência administrativa na gestão das informações fiscais relacionadas ao ICMS municipal.

10.2. Busca-se proporcionar maior confiabilidade das informações tributárias, automatização de processos, redução de retrabalho operacional e melhoria no acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF.

10.3. Pretende-se ainda contribuir para incremento da arrecadação municipal e aperfeiçoamento da gestão tributária.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração.

11.2. A Secretaria Municipal da Fazenda indicará servidor responsável pela fiscalização da contratação.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas após a validação deste ETP.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação contribuirá para redução do uso de papel e racionalização dos recursos administrativos.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços poderão ser reajustados após transcorrido o período mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 29 de maio de 2026.

Thiara Giménez Oliveira

Agente Administrativo – Mat. 4780-5

Diego Coronel Gonzalez

Secretário Municipal da Fazenda